



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 27 /82

*Dispõe sobre a obrigatorie-  
dade do ciclo básico ( ou  
disciplinas) para gradua-  
dos que ingressam em novos  
cursos.*

*O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso  
de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conse-  
lho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia  
05 de fevereiro de 1982,*

*R E S O L V E :*

*Art. 1º - Os alunos matriculados como graduados em  
novos cursos da Universidade Estadual do Ceará - UECE, ficam  
dispensados de cursar o ciclo básico ( 1º ciclo).*

*Parágrafo único - Essa dispensa não incidirá sobre  
disciplinas do currículo mínimo do curso ou aquelas discipli-  
nas que são prè-requisito e ofertadas no ciclo básico ou pro-  
fissional.*

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data,  
revogadas as disposições em contrário.*

*REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Forta-  
leza, 05 de fevereiro de 1982.*

*Luiz Moreira*

Pe. Luiz Moreira

Reitor